

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO

Ref.º IMM/CT/28-2019

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM João Lobo Antunes) abre concurso de seleção para a contratação de um investigador pós-doutoral, correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de **Contrato de Trabalho a Termo Incerto**, no âmbito do **Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) – Aviso n.º 02/SAICT/2017 - Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)**, financiado por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) - Programa Operacional Regional de Lisboa e por fundos nacionais (FCT-MEC), no âmbito do projeto **LISBOA-01-0145-FEDER-030438 - “O papel determinante que lesões no DNA desempenham na transcrição e o seu impacto na diferenciação celular e em cancro”** (BREAKandENTER).

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

1. Plano de Trabalhos a desenvolver:

- Desenho e conceção de experiências para o estudo da resposta a lesões de DNA em células humanas;
- Conceber, escrever e executar novos projetos relacionados com o tema deste anúncio.

2. Composição do júri: Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Sergio Almeida (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Claus Azzalin e Cláudio Franco.

3. Data de início do contrato e Local de Trabalho: O presente contrato tem início previsto em Outubro de 2019 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

4. Remuneração Mensal: A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de **2.128,34 Euros** de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

5. Perfil do(a) candidato(a): São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- 1) Doutoramento em ciências biomédicas ou Biologia computacional/bioinformática;
- 2) Experiência prática e conhecimentos teóricos sólidos de expressão génica e reparação de DNA ou experiência na análise computacional de dados de RNA-seq ou CHIP-seq;
- 3) Conhecimentos avançados de biologia molecular e clonagem ou autonomia na análise de dados de transcriptómica e genómica.
- 4) Capacidade para desenhar e executar projetos de investigação originais.

NOTA: *Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de Agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.*

6. Processo de candidatura: O concurso tem início em **5 de Julho de 2019 e término em 16 de Agosto de 2019** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas efetuar-se mediante o envio dos documentos abaixo indicados, via email, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico imm-hr@medicina.ulisboa.pt, com indicação da ref.º da posição a contratar (obrigatório):

- a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
- b) Curriculum Vitae completo;
- c) Certificado de Doutoramento (por favor, verificar **“NOTA”** no Perfil do(a) candidato(a));
- d) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico.

Nota: *O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.*

- 6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 6.2. O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
7. **CrITÉrios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.
- Análise do Currículo (80%) e da Carta de Motivação (20%) - Com base no Currículo, serão analisadas as publicações (50%), comunicações orais e em poster (20%) e a participação em projetos de investigação e trabalhos científicos em áreas afins ao plano de trabalho (10%). Na carta de motivação será aferida a motivação e interesse pelas atividades a executar (15%) e o domínio da língua inglesa (5%).
- Em caso de empate, a decisão será da responsabilidade do presidente do júri.
- 7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Av. Professor Egas Moniz, Ed. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt/emprego/resultados/>, sendo os candidatos notificados por e-mail.
9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

Lisboa, 4 de Julho de 2019